



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.779/2012**

**De 30 de agosto de 2012**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.826.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	42.000,00	
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro
		3.3.90.39	30.000,00	
02.01 - Gabinete	06.122.0018.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	48.500,00	Tesouro
		3.1.90.13	8.500,00	
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	300.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	300.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	186.000,00	
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	160.000,00	Tesouro
		3.3.90.39	150.000,00	
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.302.0019.1096 – Implantação SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3.1.90.11	86.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	23.000,00	
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11	8.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	34.000,00	
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Sec. Urbanismo	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	36.000,00	
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	79.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	42.000,00	
02.09 – Sec. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

02.10 – Adm. e RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentadorias Pensões	3.1.90.01 3.1.90.03	29.000,00 5.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manutenção Sec. Assist. Social	3.1.90.11 3.1.90.13	13.500,00 45.500,00	Tesouro

**§ 1º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, no valor de R\$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte e seis mil reais) são provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**§ 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2012.

**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I